

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: xziyez84 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/09/2024 Projeto de lei nº 1561/2024 Protocolo nº 8488/2024 Processo nº 2412/2024	
Autor: Dep. Dr. Eugênio		

Torna obrigatória a manutenção de exemplar da Cartilha dos Direitos dos Usuários do Sistema de Saúde - SUS, em todos os estabelecimentos de atendimento à Saúde, Postos de Saúde, UPAS, Hospitais Públicos e Particulares no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º São os estabelecimentos de atendimento à Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso, Postos de Saúde, UPAS, Hospitais Públicos e Particulares obrigados a manter em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar da Cartilha dos Direitos dos Usuários do Sistema de Saúde – SUS.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará a seguinte penalidade, a ser aplicada aos infratores pela autoridade administrativa no âmbito de sua atribuição:

I - multa no montante de até 1 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva tornar obrigatória a manutenção de exemplar da Cartilha dos Direitos dos Usuários do Sistema de Saúde em todos os estabelecimentos de atendimento à Saúde, Postos de Saúde, UPAS, Hospitais Públicos e Particulares no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde do SUS reúne os princípios básicos de cidadania que asseguram o acesso digno aos sistemas de saúde, seja público ou privado. Entre os direitos dos pacientes

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

estão:

Ter acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde.

Ter direito a um tratamento adequado e efetivo.

Ter direito a um atendimento humanizado e livre de discriminação.

Ter direito a receber informações claras sobre o seu estado de saúde, diagnóstico e tratamentos.

Ter direito a consultar o seu prontuário médico.

Ter direito a manter a sua privacidade.

Ter direito a receber ou recusar assistência psicológica, social e espiritual.

Os profissionais e estabelecimentos de saúde também têm um papel importante na disseminação de informações sobre os direitos dos pacientes, conscientizando-os e suas famílias.

Bem sabemos que apesar de sempre divulgada, muitos cidadãos não têm conhecimento de quais são seus direitos e deveres quando procuram os sistemas de saúde, seja ele público ou privado. E por isso, se sentem desamparados e perdidos na hora que precisam procurar auxílio para fazer valer seus direitos básicos.

A disponibilização em local visível e de fácil acesso da Carta dos Direitos dos Usuários do SUS se coloca como um dispositivo para o cidadão conhecer seus direitos de acesso ao sistema de saúde vigente e pretende estimular discussões nos diferentes níveis de atenção, capazes de ampliar a participação do usuário na cogestão e qualificação da atenção à saúde como um bem público.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Setembro de 2024

Dr. Eugênio
Deputado Estadual